

**CERTIDÃO**

Lista no § 1º do art. 19 da Lei
31/12/1973 e alterações
da Lei 6.216 de 30/06/1975
(Valida aqui este documento)
Registros Públicos)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída
nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de
31/12/1973
Loanda-PR, 13 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE

Bel. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDJ38-LV2FX-LY4Z3-9UD5J

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
N.º 17.384	N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Bel. Darcy D. Mella da Silva
OFICIAL

Loanda, 15 de Outubro de 1990

IMÓVEL - Lotes urbanos de nºs 01(um) à 16(dezesseis), da Quadra nº 238-A(duzentos e trinta e oito-A), da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 7.056,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Fazendo frente com a Rua Lisboa; por um lado confronta com a Rua Benjamin José Cavichioli(antiga Rua Espírito Santo); por outro lado confronta-se com a Rua 15 de novembro e, finalmente pelos fundos, com a Rua Ouro Fino; medindo a referida quadra, 84,00 metros de frente por 84,00 metros da frente aos fundos".

TÍTULO ANTERIOR: - Transcrição nº 3.836, Livro 3-E, deste Ofício - Emobiliário.-

PROPRIETÁRIOS: - MILTON BRUCK LACERDA, engenheiro agrimensor, portador da CI.RG.nº 876.025-SSP-SP., e sua mulher ZENY DE ALMEIDA LACERDA, do lar, portadora da CI.RG.nº 1.466.104-SSP-SP., e inscritos no CPF/MF nº 413.476.688-53; ambos brasileiros, casados civilmente sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tanaby, nº 342 - Perdizes; e PAULINO MANTI, funcionário público aposentado, portador da CI.RG nº 2.253.054-SSP-SP., e sua mulher ODETTE - TRICANICO VANTI, do lar, portadora da CI.RG.nº 5.771.392-SSP-SP., e inscritos no CPF/MF nº 075.054.188-15; ambos brasileiros, casados civilmente sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS., à Rua Pedro Celestino, nº 1.390, Aptº 11.-DOU nº 56
Bel. Darcy D. Mella da Silva OFICIAL.-(jraa).

R-1.-17.384 // **DATA:** - 15/10/1990 // **PROTOCOLO:** - 36.109 // Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, do Tabelião Antonio Ferreira Ramos, às fls., 251/253, do Livro nº 81, em data de 10 de outubro de 1990, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de Cr\$29.000,00(vinte e nove mil cruzeiros), ao CRUZEIRO ESPORTE CLUBE DE LOANDA, associação esportiva com sede nesta cidade de Loanda-PR., inscrita no CGC/MF nº 78.844.685/0001-40.-DOU nº 56
Bel. Darcy D. Mella da Silva OFICIAL.-(jraa).

R-2- 17.384// **DATA:** - 17/05/1999// **PROTOCOLO:** - 49.310// Nos termos da Carta de Arrematação, expedida em data de 31 de março de 1999, pelo Juízo de Direito e Cartório Cível, Comércio e Anexos, desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, extraída dos Autos nº 458/95 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Augustinho Alencar de Oliveira, contra Cruzeiro Esporte Clube de Loanda, José Leonildo Casarim e Alessandro Aparecida Medina Ube

CNM:087122.2.0017384.56 Documento Registro de Imóveis via www.ejipipr.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

onr

CNM-0871222-0017384-56

Documento registrado via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDJ38-LV2FX-LY4Z3-9UD5J>

Continuação da Matrícula N.º 17.384.-

Ubeda, estando devidamente assinada pela MMª Juíza de Direito - / Substituta Dra. Ana Lúcia Penhalbel Moraes, o imóvel desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais), por **PEDRO PROCÓPIO DE SOUZA**, CI.RG. nº - 695.756-0-PR., e CPF nº 129.092.979-34, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 821, em / Loanda-PR., Foi apresentada GR-ITBI, inter-vivos, quitada.- Loanda, 18 /05 /1999.- DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL lcm D. 1.710,00 VRC - R\$911,38

R-03 - 17.384 //DATA:- 18/05/2012 //PROCOLO:- 85.878//Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - contrato nº 155552182664, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1997, datado de 17 de maio de 2012, do qual uma via fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, PEDRO PROCÓPIO DE SOUZA, já qualificado, de acordo com a cláusula décima terceira, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, alienou em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia de um mutuo de dinheiro, no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), Prazo de amortização de 86 (oitenta e seis) meses, a contar de 17.05.2012; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: o sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. No SAC, a prestação (P) é composta de amortização (A) e juros (J) sendo que o valor mensal da cota de amortização (A) é constante (fixa), havendo flutuação da parcela de juros (J); TAXA DE JUROS - A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,3600% ao ano, proporcional a 1,5300% ao mês; FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS - A quantia mutuada será restituída pelo devedor/fiduciante à Caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar de 17.05.2012, sendo o primeiro encargo de R\$3.497,61 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. O pagamento dos encargos mensais será realizado até a data do seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na forma indicada pela CAIXA; QUITAÇÃO DA DÍVIDA: de acordo com a cláusula trigésima quarta.- Demais dados e condições as constantes do referido contrato. Foi apresentada GR-FUNREJUS, no valor de R\$208,00 (duzentos e oito reais), quitada.- Loanda, 21/05/2011.- DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- fcm.- D. 4.312,00 VRC - R\$607,99 (50%) *Jordete L. C. Moreira* Escrevente



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 13 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE

Ed. Darcy D. Mella da Silva

REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDJ38-LV2FX-LY4Z3-9UD5J>

MATRÍCULA 17.384	FICHA-Nº 2
Nº	Nº

AV-4 - 17.384 // **DATA:-** 13/06/2013 // **PROTOCOLO:-** 90.889// Tendo em vista a Carta Autorização firmada em data de 04 de junho de 2013, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF., CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para **cancelar a Alienação Fiduciária**, constante do R-03, desta matrícula.- Loanda, 13/06/2013.- DOU FE *Jordete L. C. Moreira* OFICIAL.- fcm.- . D. 630,00 -R\$ 88,83.-
Escrevente

AV-05 - 17.384 // **DATA:-** 06/03/2018 // **PROTOCOLO:-** 110.041// Nos termos do Ofício Processo Digital nº 0013229-72.2017.8.26.0344, classe – assunto: Interdição – Tutela e Curatela, expedido em data de 02.03.2018, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Marília, 2ª Vara de Família e Sucessões, devidamente assinado digitalmente pelo Dr. José Antonio Bernardo, MM Juiz de Direito, tendo como partes Requerente: Adriano Procópio de Souza e Requerido: Pedro Procópio de Souza, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para constar que a **Venda do imóvel desta matrícula somente poderá ocorrer com a autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Marília-SP., processo de interdição nº 0013229-72.2017.8.26.0344, através do competente ALVARÁ JUDICIAL, com a representação do Curador**- Loanda, 29/03/2018.- DOU FE *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- fz
Registradora

R-06 - 17.384 // **DATA:-** 07/07/2023 // **PROTOCOLO:-** 134.208// Tendo em vista a Certidão de Penhora, datado de 06.07.2023, **recebida através de Penhora Online** (protocolo PH000473690), em data de 06.07.2023, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, 5º Ofício Cível, assinado eletronicamente pela Escrivã Diretora Aparecida Rita da Cruz Sene, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL, número de ordem: 1002952-7220208260344 em que é exeqüente **ANDREA CRISTINA DE BARROS** (CPF/MF sob nº 260.859.908-71) e executado **PEDRO PROCÓPIO DE SOUZA** (CPF/MF sob nº 129.092.979-34), o **imóvel desta matrícula, foi penhorado**, tendo como valor da dívida: R\$119.803,40 (cento e dezenove mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos). Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$239,61 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Loanda, 24/07/2023.- DOU FÉ

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDJ38-LV2FX-LY4Z3-9UD5J>

Continuação da ficha "2" da matrícula nº 17.384, Livro 2-RG.- CNM: 087122.2.0017384-56

Darcy D. Mella da Silva OFICIAL - fz - Selo de Fiscalização:
SFRI2.e55sv.M4W6-LPCZr.F686q. . D. 1.293,62 -R\$ 318,23, Funrejus: R\$ 239,61.
ISS: R\$ 9,55. FADEP: R\$ 15,91. Selo: R\$ 8,00

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-07 - 17.384 //DATA:- 07/02/2025 //PROTOCOLO:- 142.160// Tendo em vista a Conclusão/Despacho, datado de 06 de fevereiro de 2025, devidamente assinado eletronicamente pelo MMº Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Fabio Adriano de Freitas, oriundo do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Paranavaí, extraído dos autos nº ATOrd 0002259.63.2016.5.09.0023, em que é reclamante **ADRIANA RODRIGUES RUIZ** e reclamado **P P de SOUZA & CIA LTDA e Outros**, recebido através de Malote Digital em 06.02.2025, que fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da execução no valor de R\$106.533,60 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), atualizado até 18.10.2024.- Loanda, 13/02/2025.- DOLA FÉ

Darcy D. Mella da Silva OFICIAL - fz - Selo de Fiscalização:
SFRI2.85Nov.mThQn-rL99Z.F686q. . D. 1.293,61 -R\$ 358,33, ISS: R\$ 10,75.
FADEP: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00 *Darcy D. Mella da Silva*
Registradora

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.45b6v.FHhb
R-9ps9N.F686q
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

